

GABINETE DO VEREADOR ELAN ALENCAR

6ª Comissão de Saúde – COMSAU

Projeto de Lei n. 141/2023, de autoria do Ver. Eduardo Alfaia que **“ALTERA** o § 2.º do art. 1.º da Lei n. 2.755, de 8 de julho de 2021, que estabelece, no âmbito do município de Manaus, a visão monocular como deficiência visual e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se de propositura de autoria do Vereador Eduardo Alfaia que **“ALTERA** o § 2.º do art. 1.º da Lei n. 2.755, de 8 de julho de 2021, que estabelece, no âmbito do município de Manaus, a visão monocular como deficiência visual e dá outras providências.”

Estado Brasileiro deve estar comprometido com a luta pela democratização dos acessos aos meios de atendimento à saúde em seus mais diversos níveis, em especial tendo em vista o caótico quadro em que se encontra a saúde visual brasileira.

As comissões que nos antecederam entendem correto o prosseguimento do Projeto de Lei, cujo objeto vislumbra-nos acertado e por isto estamos em alinho.

Neste talante, no que concerne a competência da matéria no tocante a 6ª Comissão de Saúde – COMSAU não vislumbro indicio de ilicitude, ou violação as atribuições da aludida Comissão Técnica Permanente, de modo que, nos termos do regimento interno desta Casa e diante da relevância da matéria, nosso **parecer é favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 141/2023**, de autoria do Vereador Eduardo Alfaia.

Manaus, 18 de outubro de 2023.



ELAN ALENCAR
Vereador / DC

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Gabinete 01 – Tel.: 3303-2822
www.cmm.am.gov.br



